



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso
Campus Sorriso

BOLETIM DE SERVIÇO

MARÇO/2023
Sorriso-MT



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Expediente

IFMT-SRS - Boletim de Serviços 03/2023

Edição

01/03/2023 até 31/03/2023

BOLETIM DE SERVIÇO

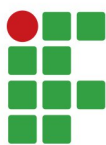
Edição nº 03/2023

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para publicizar os atos oficiais e administrativos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros do IFMT Campus Sorriso.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União (DOU) estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no Diário Oficial da União.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Sorriso-MT, **Abril de 2023.**



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso
Campus Sorriso

Reitor

Júlio Cesar dos Santos

Diretor Geral

Claudir von Dentz

Chefe de Gabinete

Rubia Maria Vieira Giovelli

Coordenação Geral de Gestão de Pessoas

Jemily Christina Nascimento Ramos

Coordenação do Núcleo de Produção

Dácio Olibone

Coordenação de Pesquisa e Inovação

Karine Felix Delmondes

Coordenação de Extensão e Relações Empresariais

Everton José Almeida

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

Josimar da Silva Pereira

Coordenação de Contratos e Convênios

Deocleci de Souza

Coordenação de Execução Financeira

Saionara da Silva Moro

Coordenação de Patrimônio

Ademéia Raquel Maas

Coordenação Geral de Aquisições

Joyce Maria Gonçalves

Coordenação de Infraestrutura e Transporte

Juliana Borges Alexandre

Chefe do Departamento de Ensino

Terezinha Ferreira de Almeida

Coordenação Pedagógica

Zaryf Araji Dahroug Pacheco

Coordenação da Secretaria Geral de Documentação Escolar

Charlie Silva Fernandes

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão

Lucinéia Rosa Soares

Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental

Lindomar Kinzler

Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos

Ritielly Laiany Carvalho Senigalia

Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica

Kássio dos Santos Carvalho

Coordenação do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio

Júlio César Zanchet Piaia

Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio

Thiago de Oliveira Vieira

**Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino
Médio ofertado em Nova Ubitatã**

Juliana Gervásio Nunes



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso
Campus Sorriso

Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os Atos Administrativos deliberados no âmbito do Gabinete da Direção Geral do IFMT Campus Sorriso, o Relatório de Concessão de Diárias e Passagens e as Ordens de Serviços emitidas pela Coordenação de Contratos e Convênios do IFMT Campus Sorriso.

ÍNDICE

Portarias	008 – 041
Editais	042 – 068
Diárias e passagens.....	069 – 071
Ordens de Serviços	072 – 076



ATOS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 25/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 3 de março de 2023

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 14 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Atualizar e regularizar a lotação e exercício dos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Mato Grosso Campus Sorriso:

I - Direção Geral (SRS-DG) – UORG 63

Claudir von Dentz – Siape: 2871816 – Professor EBTT/Filosofia/DE – Diretor Geral (CD-02)

II - Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Diretor Geral

a) Gabinete da Direção Geral (SRS-GAB) – UORG 66

Rubia Maria Vieira Giovelli – Siape: 2239599 – Assistente em Administração – Chefe de Gabinete (FG-01)

Edmundo Leite Xavier Neto - Siape: 3087445 - Assistente em Administração

b) Assessoria de Comunicação (SRS-ASCOM) – UORG 66

Dieison D'Avila Guisolfi – Siape: 2090041 – Jornalista

Helder Silva de Melo – Siape: 3161931 – Técnico em Audiovisual

c) Tecnologia da Informação (SRS-CTI) – UORG 66

Mônica da Silva – Siape: 2091414 – Técnica de Tecnologia da Informação

Silvio Márcio Inoui Filho – Siape: 3222826 – Técnico de Tecnologia da Informação

d) Coordenação Geral de Pessoas (SRS-CRH) – UORG 141

Jemily Christina Nascimento Ramos – Siape: 3087493 – Assistente de Alunos – Coordenadora (FG-01)

Eliana Aparecida Dias dos Santos – Siape: 2089514 – Assistente em Administração

III - Departamento de Administração e Planejamento (SRS-DAP) – UORG 65

Josimar da Silva Pereira – Siape: 2212131 – Técnico em Contabilidade – Chefe do Departamento (CD-04)

a) Coordenação de Execução Financeira (SRS-CEF) – UORG 325

Saionara da Silva Moro – Siape: 2388700 – Assistente em Administração – Coordenadora (FG-02)

b) Coordenação Geral de Aquisições (SRS-COM) – UORG 326

Joyce Maria Gonçalves – Siape: 1902160 – Assistente em Administração – Coordenadora (FG-02)

c) Coordenação de Contratos e Convênios (SRS-CCC) – UORG 323

Deocleci de Souza – Siape: 3010625 – Administradora – Coordenadora (FG-02)

Cynthia Oliveira da Rosa – Siape: 1970767 – Assistente em Administração

d) Coordenação de Patrimônio (SRS-PAT) – UORG 324

Ademéia Raquel Maas – Siape: 2048087 – Administradora – Coordenadora (FG-02)

e) Coordenação Infraestrutura e Transporte (SRS-TRA) – UORG 636

Juliana Borges Alexandre – Siape: 1958832 – Assistente de Alunos - Coordenadora (FG-02)

f) Setor de Contabilidade (SRS-CON) – UORG 65

Sandra Francisca de Oliveira – Siape: 2418808 – Técnica em Contabilidade

IV - Coordenação Núcleo de Produção/Fazenda Experimental (SRS-NP) – UORG 144

Dácio Olibone – Siape: 1930588 – Professor EBTT/Agronomia/DE – Coordenador (FG-01)

Jair José dos Santos – Siape: 238688 – Técnico em Agropecuária

Oswaldo Junior Cavalcante Silva – Siape: 1276202 – Técnico Laboratório/Zootecnia
Rafael Benetti – Siape: 3308777 – Técnico em Agropecuária
Thiago de Souza Rizzi – Siape: 2269215 – Engenheiro Agrônomo

V - Coordenação de Pesquisa e Inovação (SRS-PES) – UORG 311

Karine Felix Delmondes – Siape: 3222770 – Professora EBTT/Português-Espanhol/DE – Coordenadora (FG-02)

VI - Coordenação de Extensão e Relações Empresariais (SRS-EXT) – UORG 310

Everton Jose Almeida – Siape: 2152381 – Professor EBTT/Eng. Florestal/DE – Coordenador (FG-02)

VII - Departamento de Ensino (SRS-DEN) – UORG 64

Terezinha Ferreira de Almeida – Siape: 2135431 – Professora EBTT/Português-Literatura/DE - Chefe do Departamento (CD-04)

a) Coordenação Pedagógica (SRS-CPE) – UORG 321

Zaryf Araj Dahroug Pacheco – Siape: 1310552 – Professora EBTT/Biologia/DE – Coordenadora (FG-02)

Altaíde Gomes de Sousa Franco – Siape: 3284965 – Assistente de Alunos

Betânia Maria Canei de Almeida – Siape: 1089499 – Técnico Gestão Pública

Tamires Araújo de Oliveira – Siape: 3246028 – Assistente de Alunos

Teviani Rizzi Kolzer – Siape: 1578527 – Técnica em Assuntos Educacionais

b) Coordenação da Secretaria Geral de Documentação Escolar (SRS-CRE) – UORG 147

Charlie Silva Fernandes – Siape: 2997002 – Técnico em Assuntos Educacionais/DE – Coordenador (FG-01)

c) Biblioteca (SRS-BIB) – UORG 64

Cimara Ducatti – Siape: 1974991 – Auxiliar de Biblioteca/DE

Cintya Mikaela da Silva Araujo – Siape: 1044024 – Bibliotecária-Documentalista/DE

d) Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (SRS-CCTAIEM) – UORG 64

Breno Dröse Neto – Professor EBTT/Física – DE – Matrícula Siape: 2300229 – Coordenador (FCC)

e) Coordenação do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio (SRS-CCTAL) – UORG 64

Júlio César Zanchet Piaia – Siape: 3081448 – Professor EBTT/Alimentos/DE – Coordenador (FCC)

f) Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio (SRS-CCTASEM) – UORG 64

Juliana Gervásio Nunes – Siape: 1688164 – Professora EBTT/Engenharia Ambiental/DE – Coordenadora (FCC)

g) Coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Agrônômica (SRS-CCEA) – UORG 64

Kassio dos Santos Carvalho – Siape: 2420282 – Professor EBTT/Engenharia Agrícola/DE – Coordenador (FCC)

h) Coordenação do Curso Tecnologia em Gestão Ambiental (SRS-CCTGA) – UORG 64

Lindomar Kinzler – Siape: 1872235 – Professor EBTT/Administração/DE – Coordenador (FCC)

i) Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos (SRS-CCTPG) – UORG 64

Ritielly Laiany Carvalho Senigalia – Siape: 3222615 – Professora EBTT/Engenharia Ambiental/DE – Coordenadora (FCC)

j) Coordenação Assistência Estudantil e Inclusão (SRS-CAES) – UORG 615

Lucineia Rosa Soares – Siape: 2105178 – Tradutora e Intérprete de Linguagem de Sinais – Coordenadora (FG-02)

Gheysa Maria Pereira de Lima Eickhoff – Siape: 2010841 – Assistente Social

k) Laboratório de Química – UORG 64

Arica Fernandes Sousa – Siape: 2277637 – Técnica em Laboratório

l) Laboratório de Microbiologia – UORG 64

Rafael Ponciano Duarte – Siape: 1133800 – Técnico em Alimentos e Laticínios

m) Laboratório de Alimentos – UORG 64

Vanessa de Souza Correia Messias Ferraz – Siape: 1042763 – Técnica em Laboratório (em exercício provisório)

n) Laboratório de Solos – UORG 64

Ana Paula Encide Olibone – Siape: 1669405 – Professora EBTT/Agronomia/DE – Responsável pelo Laboratório

o) Laboratório de Informática – UORG 64

Rui Ogawa – Siape: 2424323 – Professor EBTT/Informática/DE – Responsável pelo Laboratório

p) Sala de Professores EBTT (SRS-PROF) – UORG 64

Adilson Amorim Brandao – Siape: 1146487 – Professor EBTT/Engenharia Agrícola/DE

Alan Franco Barbosa – Siape: 2320041 – Professor EBTT/Alimentos/DE

Alessandro dos Santos Goes – Siape: 2281315 – Professor EBTT/Matemática/DE

Alexssandro Messias Ferraz – Siape: 1945141 – Professor EBTT/Alimentos/DE
 Anderson Plattini do Nascimento Eickhoff – Siape: 1664752 – Professor EBTT/Química/DE
 Daiana Dal Pupo – Siape: 1941258 – Professora EBTT/Química/DE
 Daniel OSTER Ritter – Siape: 2023138- Professor EBTT/Alimentos/DE
 Élio Barbieri Junior – Siape: 1755529– Professor EBTT/Zootecnia/DE
 Elisangela Dias Sabóia – Siape: 2419833 – Professora EBTT/Letras/DE
 Fabio Bruno Ramirez – Siape: 1173678 – Professor EBTT/Ed. Física/DE
 Gildemar Fernandes do Nascimento – Siape: 1344961 – Professor EBTT/Química/DE
 Gricielle Aparecita Sutil – Siape: 2085399 – Professora EBTT/Alimentos/DE
 Joao Rafael Alves – Siape: 1155217 – Professor EBTT/Matemática/DE
 Josemar Pedro Lorenzetti – Siape: 1957819 – Professor EBTT/Filosofia/DE
 Joyce Gotlib – Siape: 1358838 – Professora EBTT/Sociologia/DE
 Juliano Araújo Martins – Siape: 2040795 – Professor EBTT/Topografia, Georreferenciamento e Sensoriamento Remoto/DE
 Laerte Gustavo Pivetta – Siape: 2085563 – Professor EBTT/Agronomia/DE
 Laís Mayara Azevedo Barroso – Siape: 1003668 – Professora EBTT/Matemática/DE
 Liandra Cristine Belló Gröz – Siape: 2870054 – Professora EBTT/Biologia/DE
 Luciana Monteiro de Campos – Siape: 3146869 – Professora EBTT/Geografia/DE
 Marcelo Felipe Zanella de Arruda – Siape: 2327624 – Professor EBTT/Física/DE
 Miguel Juliano Belo Perzyvitoski – Siape: 2380124) – Professor EBTT/Ed. Física/DE
 Priscila Aline Rodrigues Silva – Siape: 1398747 – Professora EBTT/Português/Inglês/DE
 Rafael Arruda Nocera – Siape: 3222553 – Professor EBTT/Geografia/DE
 Renan Gonçalves de Oliveira – Siape: 2067855 – Professor EBTT/Engenharia Agrícola/DE
 Renato Andrade Teixeira – Siape: 1695386 – Professor EBTT/Fitopatologia/DE
 Roberta Cristiane Ribeiro – Siape: 1753421 – Professora EBTT/Zootecnia/DE
 Rosangela Rogéria Griep – Siape: 2380819 – Professora EBTT/Matemática/DE
 Sílvia Mara Davies – Siape: 1870066 – Professor EBTT/Artes/DE
 Sinara Dal Magro – Siape: 2949192 – Professora EBTT/Letras/DE
 Thiago de Oliveira Vieira – Siape: 1410392 – Professor EBTT/História/DE

Art. 2º. Atualizar e regularizar a lotação secundária dos servidores abaixo relacionados, incluindo os seguintes setores adicionais no SUAP:

Servidor	Siape	Setor Adicional SUAP	Sigla
Joyce Maria Gonçalves	1902160	Setor de Licitações	SRS-LIC
Edmundo Xavier Leite Neto	3087445	Direção Geral	SRS-DG
Edmundo Xavier Leite Neto	3087445	Coordenação Infraestrutura e Transporte	SRS-TRA
Ademéia Raquel Maas	2048087	Setor de Almoxarifado	SRS-ALM
Helder Silva de Melo	3161931	Setor de Tecnologia da Informação	SRS-CTI
Fabio Bruno Ramirez	1173678	Núcleo Permanente de Pessoal Docente	SRS-NPPD
Marcelo Felipe Zanella de Arruda	2327624	Núcleo Permanente de Pessoal Docente	SRS-NPPD
Gheysa Maria Pereira de Lima Eickhoff	2010841	Núcleo de Atendimento Pessoas Necessidades Específicas	SRS-NAPNE
Lucinéia Rosa Soares	2105178	Núcleo de Atendimento Pessoas Necessidades Específicas	SRS-NAPNE
Karine Felix Delmondes	3222770	Coordenação de Extensão e Relações Empresariais	SRS-EXT

Art. 3º. Os servidores que exercem função de gestão (FG, FCC e CD) e/ou responsabilidade na condição de substituto(a)

eventual, terão como setor adicional SUAP aquele onde exerce a substituição, para que tenha acesso aos documentos e processos eletrônicos e possa dar continuidade às atividades do setor durante o afastamento legal do titular.

Art. 4º. Todos os servidores ocupantes do cargo de Professor(a) EBTT que estejam em exercício de função de gestão (FG, FCC e CD) ou assumindo responsabilidade por determinado setor terão como setor adicional a Sala de Professores (SRS-PROF), para que documentos e processos eletrônicos estejam visíveis aos servidores no módulo de protocolo.

Art. 5º. As alterações de lotação SUAP que se referem os Art. 3º e 4º serão realizados pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do Campus, tão logo ocorram a emissão e publicação, quando for o caso, da portaria de designação.

Art. 6º. As informações constantes nesta Ordem Administrativa devem ser atualizadas anualmente, ou quando houver alteração considerável em grande parte de sua estrutura.

Art. 7º. Toda alteração de ambiente organizacional de servidores no âmbito do IFMT Campus Sorriso deve ser informada obrigatoriamente pela Chefia Imediata ao Gabinete da Direção Geral, que expedirá a portaria de alteração de lotação de servidor e encaminhará à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas para as adequação na lotação no SUAP.

Art. 8º. Cientifiquem-se e cumpram-se.

RUBIA MARIA VIEIRA GIOVELLI
Diretora Geral Substituto do IFMT Campus Sorriso
Portaria 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rubia Maria Vieira Giovelli, Diretora Geral Substituta - CD - SRS-DG**, em 03/03/2023 10:53:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 463924

Código de Autenticação: 5281317bee



PORTARIA 25/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 3 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 26/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 3 de março de 2023

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 14 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Equipe de Fiscalização do Contrato nº 15/2022, firmado entre o IFMT Campus Sorriso e a empresa DEDETIZADORA COMETA LTDA, CNPJ: 43.329.528/0001-11, que tem por objeto a contratação de serviços de controle de vetores e pragas para o IFMT Campus Sorriso, oriundo do Processo 23444.000645.2022-42, conforme segue:

Função	Dispensar	Nomear
Fiscal Técnico Titular	Ademéia Raquel Maas – Siape: 1048087	Thiago de Souza Rizzi - Siape: 2269215
Fiscal Técnico Suplente	Ellen Cristina Alves de Anicésio - Siape: 1285420	Jair Jose dos Santos - Siape: 2386888

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

RUBIA MARIA VIEIRA GIOVELLI
Diretora Geral Substituta do IFMT Campus Sorriso
Portaria 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rubia Maria Vieira Gioveli, Diretora Geral Substituta - CD - SRS-DG**, em 03/03/2023 14:24:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 485467
Código de Autenticação: 1b10e283cb



PORTARIA 26/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 3 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 27/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 3 de março de 2023

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 14 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Análise dos Planos Individuais de Trabalho (PITs) do IFMT Campus Sorriso, para o ano de 2023:

- I - Terezinha Ferreira de Almeida - Siape: 2135431
 - II - Betania Maria Canei de Almeida - Siape: 1089499
 - III - Everton Jose Almeida - Siape: 2152381
 - IV - Fabio Bruno Ramirez - Siape: 1173678
 - V - Karine Felix Delmondes - Siape: 3222770
 - VI - Renato Andrade Teixeira - Siape: 1695386
 - VII - Teviani Rizzi Kolzer - Siape: 1578527
 - VIII - Zaryf Araji Dahroug Pacheco - Siape: 1310552
- Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

RUBIA MARIA VIEIRA GIOVELLI
Diretora Geral Substituta do IFMT Campus Sorriso
Portaria 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rubia Maria Vieira Giovelli, Diretora Geral Substituta** - CD - SRS-DG, em 03/03/2023 14:32:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 485360
Código de Autenticação: 50af20fef7



PORTARIA 27/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 3 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 28/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 3 de março de 2023

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 14 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Cerimonial de Eventos Oficiais do IFMT Campus Sorriso para o ano de 2023:

- I - Terezinha Ferreira de Almeida - Siape: 2135431
- II - Betania Maria Canei de Almeida - Siape: 1089499
- III - Daiana Dal Pupo - Siape: 1941258
- IV - Dieison D Avila Guisolfi - Siape: 2090041
- V - Helder Silva de Melo - Siape: 3161931
- VI - Karine Felix Delmondes - Siape: 3222770
- VII - Lais Mayara Azevedo Barroso - Siape: 1003668
- VIII - Teviani Rizzi Kolzer - Siape: 1578527
- IX - Vanessa de Souza Correia Messias Ferraz - Siape: 1042763

Art. 2º As atividades desenvolvidas representarão a carga horária de até 1 (uma) hora semanal no Plano Individual de Trabalho (PIT) dos servidores docentes.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

RUBIA MARIA VIEIRA GIOVELLI
Diretora Geral Substituta do IFMT Campus Sorriso
Portaria 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rubia Maria Vieira Giovelli, Diretora Geral Substituta** - CD - SRS-DG, em 03/03/2023 14:37:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 485280
Código de Autenticação: 4815de5770



PORTARIA 28/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 3 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 29/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 3 de março de 2023

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 14 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Disciplinar Discente do IFMT Campus Sorriso, para atuação no ano de 2023:

I - Renato Andrade Teixeira - Siape: 1695386 - Membro Titular - Presidente

II - Liandra Cristine Bello Grosz - Siape: 2870054 - Membro Titular - Secretária

III - Daiana Dal Pupo - Siape: 1941258 - Membro Titular

IV - Joao Rafael Alves - Siape: 1155217 - Membro Titular

V - Juliana Borges Alexandre - Siape: 1958832 - Membro Titular

VI - Julio Cesar Zanchet Piaia - Siape: 3081448 - Membro Titular

VII - Luciana Monteiro de Campos - Siape: 3146869 - Membro Titular

VIII - Sinara Dal Magro - Siape: 2949192 - Membro Titular

IX - Thiago de Oliveira Vieira - Siape: 1410392 - Membro Titular

X - Altaide Gomes de Sousa Franco - Siape: 3284965 - Membro Suplente

XI - Cimara Ducatti dos Santos - Siape: 1974991 - Membro Suplente

XII - Tamires Araujo de Oliveira - Siape: 3246028 - Membro Suplente

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

RUBIA MARIA VIEIRA GIOVELLI
Diretora Geral Substituta do IFMT Campus Sorriso
Portaria 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rubia Maria Vieira Gioveli, Diretora Geral Substituta - CD - SRS-DG**, em 03/03/2023 14:39:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 485315
Código de Autenticação: 56cc86fe31





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 30/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 3 de março de 2023

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 14 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Projetos Internos do IFMT Campus Sorriso, constituída pela Portaria nº 75, de 20 de outubro de 2014, que passará a atuar com a seguinte estrutura, sob a presidência do primeiro:

- I - Karine Felix Delmondes - Siape: 3222770 – Coordenadora da Pesquisa e Inovação
- II - Everton Jose Almeida - Siape: 2152381 - Coordenador da Extensão e Relações Empresariais
- III - Josimar da Silva Pereira - Siape: 2212131– Chefe do Departamento de Administração
- IV - Terezinha Ferreira de Almeida - Siape: 2135431 – Chefe do Departamento de Ensino

Art. 2º Convalidar os atos praticados durante a vigência da [Portaria 166/2021 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT](#), de 12 de novembro de 2021.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

RUBIA MARIA VIEIRA GIOVELLI
Diretora Geral Substituta do IFMT Campus Sorriso
Portaria 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rubia Maria Vieira Giovelli, Diretora Geral Substituta - CD - SRS-DG**, em 03/03/2023 14:48:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 485336
Código de Autenticação: cb95309ae7



PORTARIA 30/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 3 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 31/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 3 de março de 2023

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 14 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor Renato Andrade Teixeira, ocupante do cargo de Professor EBTT, Siape nº 1695386, pertencente ao quadro permanente deste Instituto, da Responsabilidade da Coordenação de Cursos de Pós Graduação, vinculado à Coordenação de Pesquisa e Inovação deste IFMT Campus Sorriso.

Art. 2º Designar a servidora Karine Felix Delmondes, ocupante do cargo de Professora EBTT, Siape nº 3222770, pertencente ao quadro permanente deste Instituto, como Responsável pela Coordenação de Cursos de Pós Graduação, vinculado à Coordenação de Pesquisa e Inovação deste IFMT Campus Sorriso.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

RUBIA MARIA VIEIRA GIOVELLI
Diretora Geral Substituta do IFMT Campus Sorriso
Portaria 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rubia Maria Vieira Gioveli, Diretora Geral Substituta - CD - SRS-DG**, em 03/03/2023 16:48:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 485745

Código de Autenticação: 5589a51cdd



PORTARIA 31/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 3 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 32/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 3 de março de 2023

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 14 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Breno Drose Neto, ocupante do cargo de Professor EBTT, Siape nº 2300229, pertencente ao quadro permanente deste Instituto, como Responsável pela Coordenação da Execução do Plano de Trabalho e Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária subsequente ao ensino médio ofertado por meio do convênio nº 03/2022/PMS-MT, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, o IFMT e a Fundação Uniselva.

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

RUBIA MARIA VIEIRA GIOVELLI
Diretora Geral Substituta do IFMT Campus Sorriso
Portaria 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rubia Maria Vieira Gioveli, Diretora Geral Substituta - CD - SRS-DG**, em 03/03/2023 16:57:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 485815

Código de Autenticação: be0aef6471



PORTARIA 32/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 3 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 33/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 3 de março de 2023

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 14 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como representantes do IFMT Campus Sorriso junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Sorriso (Condess) no ano de 2023:

I - Cláudio von Dentz – Siape: 2871816 – Titular

II - Dácio Olibone – Siape: 2239599 – Suplente

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

RUBIA MARIA VIEIRA GIOVELLI
Diretora Geral Substituta do IFMT Campus Sorriso
Portaria 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rubia Maria Vieira Gioveli, Diretora Geral Substituta - CD - SRS-DG**, em 03/03/2023 17:59:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 485848

Código de Autenticação: da9d10d91c



PORTARIA 33/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 3 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 34/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 3 de março de 2023

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 14 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como representantes do IFMT Campus Sorriso junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) no ano de 2023:

I - Everton Jose Almeida - Siape: 2152381 - Titular

II - Claudir von Dentz – Siape: 2871816 - Suplente

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

RUBIA MARIA VIEIRA GIOVELLI
Diretora Geral Substituta do IFMT Campus Sorriso
Portaria 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rubia Maria Vieira Giovelli, Diretora Geral Substituta - CD - SRS-DG**, em 03/03/2023 18:02:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 485847

Código de Autenticação: 4570afd691



PORTARIA 34/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 3 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 35/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 3 de março de 2023

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 14 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a [PORTARIA 33/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT](#), de 3 de março de 2023.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como representantes do IFMT Campus Sorriso junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Sorriso (Condess) no ano de 2023:

I - Claudir von Dentz – Siape: 2871816 – Titular

II - Dácio Olibone – Siape: 1930588 – Suplente

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

RUBIA MARIA VIEIRA GIOVELLI
Diretora Geral Substituta do IFMT Campus Sorriso
Portaria 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rubia Maria Vieira Giovelli, Diretora Geral Substituta** - CD - SRS-DG, em 03/03/2023 18:06:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 485855

Código de Autenticação: 1dbeb6a104



PORTARIA 35/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 3 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 36/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 6 de março de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [PORTARIA 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 6 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar o Inciso III do art. 1º da Portaria nº 25/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 3 de março de 2023, que passa a ter o seguinte texto:

(...)

III - Departamento de Administração e Planejamento (SRS-DAP) – UORG 65

Josimar da Silva Pereira – Siape: 2212131 – Técnico em Contabilidade – Chefe do Departamento (CD-04)

Cynthia Oliveira da Rosa – Siape: 1970767 – Assistente em Administração

a) Coordenação de Execução Financeira (SRS-CEF) – UORG 325

Saionara da Silva Moro – Siape: 2388700 – Assistente em Administração – Coordenadora (FG-02)

b) Coordenação Geral de Aquisições (SRS-COM) – UORG 326

Joyce Maria Gonçalves – Siape: 1902160 – Assistente em Administração – Coordenadora (FG-02)

c) Coordenação de Contratos e Convênios (SRS-CCC) – UORG 323

Deocleci de Souza – Siape: 3010625 – Administradora – Coordenadora (FG-02)

d) Coordenação de Patrimônio (SRS-PAT) – UORG 324

Ademéia Raquel Maas – Siape: 2048087 – Administradora – Coordenadora (FG-02)

e) Coordenação Infraestrutura e Transporte (SRS-TRA) – UORG 636

Juliana Borges Alexandre – Siape: 1958832 – Assistente de Alunos - Coordenadora (FG-02)

f) Setor de Contabilidade (SRS-CON) – UORG 65

Sandra Francisca de Oliveira – Siape: 2418808 – Técnica em Contabilidade

Art. 2º Os demais termos da Portaria supracitada permanecem inalterados.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

DÁCIO OLIBONE

Diretor Geral Substituto do IFMT Campus Sorriso
PORTARIA 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dacio Olibone, Diretor Geral Substituto - SUBSTITUTO - SRS-DG**, em 06/03/2023 15:42:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 486155

Código de Autenticação: 89d6729999





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 37/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 6 de março de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [PORTARIA 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 6 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Responsável pela criação do Clube de Xadrez no IFMT Campus Sorriso, sob a presidência do primeiro:

- I - Breno Drose Neto - Siape: 2300229;
- II - Marcelo Felipe Zanella de Arruda - Siape: 2327624;
- III - Fabio Bruno Ramirez - Siape: 1173678;
- IV - Dieison D'Avila Guisolfi - Siape: 2090041.

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

DÁCIO OLIBONE
Diretor Geral Substituto do IFMT Campus Sorriso
PORTARIA 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dácio Olibone, Diretor Geral Substituto - SUBSTITUTO - SRS-DG**, em 06/03/2023 16:08:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 486555
Código de Autenticação: ade0381821



PORTARIA 37/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 6 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 38/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 9 de março de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [PORTARIA 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 6 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Atividade Física e Esporte do IFMT Campus Sorriso para o ano de 2023.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

Servidor	SIAPE	Função
Everton José Almeida	2152381	Chefe de Delegação
Fábio Bruno Ramirez	1173678	Responsável Técnico
Lucas Santana Veloso Guedes	3326721	Responsável Técnico
Breno Drosê Neto	2300229	Coordenador de Modalidade Desportiva
Jemily Christina Nascimento Ramos	3087493	Coordenadora de Modalidade Desportiva
Juliana Gervásio Nunes	1688164	Coordenadora de Modalidade Desportiva
Juliano Araújo Martins	2040795	Coordenador de Modalidade Desportiva
Luciana Monteiro de Campos	3146869	Coordenadora de Modalidade Desportiva
Marcelo Felipe Zanella de Arruda	2327624	Coordenador de Modalidade Desportiva
Rui Ogawa	2424323	Coordenador de Modalidade Desportiva

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

DÁCIO OLIBONE
Diretor Geral Substituto do IFMT Campus Sorriso
PORTARIA 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- Dacio Olibone, Diretor Geral Substituto - SUBSTITUTO - SRS-DG, em 09/03/2023 10:18:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 484930
Código de Autenticação: c0dfada366



PORTARIA 38/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 9 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 39/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 13 de março de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [PORTARIA 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 6 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Fiscais do Convênio nº 03/2022, para execução do Projeto do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio, a ser ofertado no município de Sorriso– MT:

I - Everton Jose Almeida - Siape: 2152381 - Titular;

II - Karine Felix Delmondes - Siape: 3222770 - Suplente.

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

DÁCIO OLIBONE
Diretor Geral Substituto do IFMT Campus Sorriso
PORTARIA 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dacio Olibone, Diretor Geral Substituto - SUBSTITUTO - SRS-DG**, em 13/03/2023 16:14:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 490218

Código de Autenticação: 3040c11f43



PORTARIA 39/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 13 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 40/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 16 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento, para contratação de serviço de elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) dos sistemas de climatização do IFMT Campus Sorriso:

- I - Breno Droese Neto – Siape: 2300229 – Representante da Área Técnica
- II - Juliana Gervasio Nunes – Siape: 1688164 – Representante da Área Técnica
- III - Marcelo Felipe Zanella de Arruda – Siape: 2327624 – Representante da Área Técnica
- IV - Deocleci de Souza – Siape: 3010625 – Representante da Área Administrativa
- V - Josimar da Silva Pereira – Siape: 2212131 – Representante da Área Requisitante

Art. 2º Compete à equipe de planejamento prever a forma e a frequência de realização dos serviços para fins de contratação de empresa para a execução continuada do PMOC bem como sua atualização quando necessário.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 16/03/2023 13:37:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 492300
Código de Autenticação: 41f5d9687c



PORTARIA 40/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 16 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 41/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 21 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora do Fórum Local para Consulta Pública da Minuta das Diretrizes da Educação Profissional Técnica Integrada de Nível Médio do IFMT Campus Sorriso, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Betania Maria Canei de Almeida - Siape: 1941258

II - Claudir Von Dentz - Siape: 2871816

III - Josemar Pedro Lorenzetti - Siape: 1957819

IV - Julio Cesar Zanchet Piaia - Siape: 3081448

V - Liandra Cristine Bello Grosz - Siape: 2870054

VI - Terezinha Ferreira de Almeida - Siape: 2135431

VII - Teviani Rizzi Kolzer - Siape: 1578527

VIII - Thiago de Oliveira Vieira - Siape: 1410392

IX - Zaryf Araji Dahroug Pacheco - Siape: 1310552

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SRS-DG**, em 21/03/2023 15:13:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 494679

Código de Autenticação: a4fb4fc7c0



PORTARIA 41/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 21 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 42/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 21 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Colegiado do Curso em pós graduação de Docência no Ensino Superior do IFMT Campus Sorriso, para atuação no exercício 2023/2024, que passa a atuar com a seguinte estrutura:

I - Presidente:

a) Karine Felix Delmondes – Siape: 3222770

II - Representantes Docentes:

a) Breno Dröse Neto – Siape: 2300229

b) Claudir von Dentz – Siape: 2871816

c) Joyce Gotlib – Siape: 1358838

d) Luciana Monteiro de Campos – Siape: 3146869

e) Terezinha Ferreira de Almeida – Siape: 2135431

III - Representante Técnico-Administrativo da Educação:

a) Teviani Rizzi Kolzer – Siape: 1578527

IV - Representante Discente:

a) Edson Primo Gomes – Matrícula: 2023111510140003

b) Nagielie Muara Silva – Matrícula: 2023111510140117

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SRS-DG**, em 21/03/2023 15:15:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 494387

Código de Autenticação: a0ae03bcec





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 43/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 22 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe Responsável pelo Núcleo de Linguagens e Internacionalização do Campus Sorriso - NULIC, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- I - Elisangela Dias Saboia - Siape: 2419833 - Presidente;
- II - Teviani Rizzi Kolzer - Siape: 1578527 - Vice-Presidente;
- III - Charlie Silva Fernandes - Siape: 2997002;
- IV - Claudir Von Dentz - Siape: 2871816;
- V - Dieison D'Avila Guisolfi - Siape: 2090041;
- VI - Jemily Christina Nascimento Ramos - Siape: 3087493;
- VII - Karine Felix Delmondes - Siape: 3222770;
- VIII - Luciana Monteiro de Campos - Siape: 3146869;
- IX - Priscila Aline Rodrigues Silva - Siape: 1398747;
- X - Sinara Dal Magro - Siape: 2949192;
- XI - Terezinha Ferreira de Almeida - Siape: 2135431.

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 22/03/2023 16:41:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 495266
Código de Autenticação: 144a9df6fb



PORTARIA 43/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 22 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 44/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 22 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento para instrução de processo de serviços continuados de motorista do IFMT Campus Sorriso:

- I - Juliana Alexandre Borges – Siape: 1958832 – Representante da Área Técnica
- II - Thiago de Souza Rizzi – Siape: 2269215 – Representante da Área Técnica
- III - Deocleci de Souza – Siape: 3010625 – Representante da Área Administrativa
- IV - Josimar da Silva Pereira – Siape: 2212131 – Representante da Área Requisitante

Art. 2º Compete à equipe de planejamento da contratação, sob a coordenação do(a) servidor(a) Representante da área requisitante, elaborar as peças documentais que comporão o planejamento da contratação ou aquisição, sendo o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Mapa de Gerenciamento de Riscos (MGR), observando os requisitos obrigatórios previstos na Lei nº 14.133/2021 e nas Instruções Normativas vigentes.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 22/03/2023 16:42:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 495096
Código de Autenticação: 00a43463db



PORTARIA 44/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 22 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 45/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 27 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a banca da prova de desempenho didático do Processo Seletivo para contratação de professor substituto referente à vaga de Alimentos, regida pelo Edital nº Edital 031/2023:

I - Julio Cesar Piaia – Siape: 3081448 – Presidente;

II - Alexssandro Messias Ferraz – Siape: 1945141 – Suplente;

III - Gricielle Aparecida Sutil – Siape: 2085399;

IV - Terezinha Ferreira de Almeida – Siape: 2135431.

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 27/03/2023 08:01:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 496429

Código de Autenticação: a20c8d8fbf



PORTARIA 45/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 27 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 46/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 28 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, conforme Edital nº 031/2023, para Professor Substituto nas áreas de Alimentos e Artes no Campus Sorriso:

- I - Dieison D'Avila Guisolfi – Siape: 2090041;
- II - Helder Silva de Melo – Siape: 3161931;
- III - Jemily Christina Nascimento Ramos – Siape: 3087493;
- IV - Teviani Rizzi Kölzer – Siape: 1578527.

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 28/03/2023 11:11:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 496970
Código de Autenticação: 40301e3b19



PORTARIA 46/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 28 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 47/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 29 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora **Karine Felix Delmondes**, Siape 3222770, ocupante do cargo de Professor do EBTT, da Responsabilidade pelos Processos de Estágios Curriculares e Extracurriculares dos discentes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e dos Cursos Superiores deste IFMT Campus Sorriso, designada pela [Portaria 52/2022 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT](#), de 10 de maio de 2022.

Art. 2º Designar o servidor **Adilson Amorim Brandão**, Siape 1146487, ocupante do cargo de Professor do EBTT, como Responsável pelos Processos de Estágios Curriculares e Extracurriculares dos discentes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e dos Cursos Superiores deste IFMT Campus Sorriso.

Art. 3º Estabelecer carga horária de trabalho de 12 (doze) horas semanais a constar no Plano Individual de Trabalho (PIT) do referido servidor.

Art. 4º Cientificam-se e cumram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 29/03/2023 11:20:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 498851
Código de Autenticação: 9af7ad3480



PORTARIA 47/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 29 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 48/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 29 de março de 2023

DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho do IFMT Campus Sorriso, para atuação no ano de 2023, constituída pela [Portaria 13/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT](#), de 22 de fevereiro de 2023, conforme disposto a seguir:

I - Excluir o servidor Miguel Juliano Belo Perzyvitoski - Siape: 2380124;

II - Incluir a servidora a Terezinha Ferreira de Almeida - Siape: 2380124;

Art. 2º O Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Jemily Christina Nascimento Ramos – Siape: 3087493;

II - Cintya Mikaela da Silva Araujo - Siape: 1044024;

III - Fabio Bruno Ramirez - Siape: 1173678;

IV - Joyce Maria Goncalves – Siape: 1902160;

V - Juliana Borges Alexandre – Siape: 195883;

VI - Juliana Gervasio Nunes - Siape: 1688164;

VII - Liandra Cristine Bello Grosz - Siape: 2870054;

VIII - Luciana Monteiro de Campos – Siape: 3146869;

IX - Marcelo Felipe Zanella de Arruda – Siape: 2327624;

X - Saionara da Silva Moro - Siape: 2388700;

XI - Terezinha Ferreira de Almeida - Siape: 2380124;

XII - Zaryf Araji Dahroug Pacheco – Siape: 1310552.

Art. 3º As atividades desenvolvidas representarão a carga horária de até 1 (uma) hora semanal no Plano Individual de Trabalho (PIT) dos servidores docentes.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 29/03/2023 11:20:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 498821

Código de Autenticação: 48925ec087



PORTARIA 48/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 29 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 49/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 31 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Colegiado do Curso Engenharia Agrônômica do IFMT Campus Sorriso, para atuação no exercício 2023/2024, constituída pela [Portaria 102/2022 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT](#), de 1 de setembro de 2022, conforme disposto a seguir:

I - Incluir a servidora Daiana Dal Pupo – Siape: 1941258;

II - Incluir o servidor Laerte Gustavo Pivetta – Siape: 2085563;

Art. 2º O Colegiado do Curso Engenharia Agrônômica passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente:

a) Kassio dos Santos Carvalho – Siape: 2420282.

II - Representantes Docentes:

a) Ana Paula Encide Olibone – Siape: 1669405;

b) Dácio Olibone – Siape: 1930588;

c) Daiana Dal Pupo – Siape: 1941258;

d) Elio Barbieri Júnior – Siape: 1755529;

e) Laerte Gustavo Pivetta – Siape: 2085563;

f) Lindomar Kinzler – Siape: 1872235;

g) Juliano Araújo Martins – Siape: 2040795;

h) Renato Andrade Teixeira – Siape: 1695386;

i) Roberta Cristiane Ribeiro – Siape: 1753421.

III - Representante Técnico-Administrativo da Educação:

a) Betânia Maria Canei de Almeida – Siape: 2089499;

b) Teviani Rizzi Kolzer – Siape: 1578527.

IV - Representante Discente:

a) Karoline Nunes da Silva – Matrícula 2018111009430291;

b) Matheus Arruda de Almeida – Matrícula: 2020111009430225.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 31/03/2023 10:27:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 500007

Código de Autenticação: 6b52c5fed2



PORTARIA 49/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 31 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 50/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 31 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Colegiado do Curso em pós graduação em Educação Ambiental do IFMT Campus Sorriso, para atuação no exercício 2023/2024, que passa a atuar com a seguinte estrutura:

I - Presidente:

a) Karine Felix Delmondes – Siape: 3222770

II - Representantes Docentes:

a) Daina Dal Pupo – Siape: 1941258

b) Juliana Gervásio Nunes – Siape: 1688164

c) Lindomar Kinzler – Siape: 1872235

d) Zaryf Araji Dahroug Pacheco – Siape: 1310552

III - Representante Discente:

a) Emilly Yorrana da Silva Souza – Matrícula: 2023111510240004

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 31/03/2023 10:28:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 499800

Código de Autenticação: da97048d8e



PORTARIA 50/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 31 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 3/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

Processo Seletivo Classificatório Simplificado do IFMT Campus Sorriso por meio de Prova Discursiva (Redação) para preenchimento de vagas remanescentes dos Editais nº 074/2022, nº 99/2022 e nº 001/2023 para ingresso no ano letivo de 2023/1.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de março de 2023, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital Simplificado que, no período de **15 a 19 de março de 2023**, estarão abertas as inscrições para as vagas remanescentes dos Cursos de Graduação, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2023, para o **Campus Sorriso**, localizado na Av. dos Universitários, 799, Santa Clara, Sorriso/MT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Da validade

O resultado do Processo Seletivo Simplificado, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes para o primeiro semestre do ano letivo de 2023.

1.2 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula;
- Apresentar informações exigidas neste Edital.

1.3 Da distribuição das vagas

Curso	Autorização de Funcionamento	Turno	Vagas
Tecnologia em Gestão Ambiental	Resolução nº 038, de 25/06/2012	Noturno	18
Total de Vagas			18

1.3.1 Caso haja a incidência de novas vagas para o primeiro semestre letivo de 2023, serão aproveitados os candidatos classificados neste edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital contém as informações necessárias para a seleção dos candidatos, que poderão obtê-las no endereço eletrônico www.srs.ifmt.edu.br. As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às **23h59 do dia 19 de março 2023**. Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.1.2 Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, para seleção de ingresso por meio de prova discursiva (redação), serão necessários os seguintes documentos:

- a) CPF (obrigatoriamente do candidato);
- b) Documento oficial de identificação (RG) e para candidatos estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro –RNE, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei nº 6.815/80.

2.1.3 Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, no e-mail: secretaria.srs@ifmt.edu.br.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, no endereço https://docs.google.com/forms/d/1Fcph7d0FLBo-e7ud0CIHfoBs_zxmVBw2a_4Vd82nyA/edit?pli=1 disponível no site www.srs.ifmt.edu.br. O questionário socioeconômico tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e não terá interferência na classificação dos concorrentes.

2.2.1.1 O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado **EXCLUSIVAMENTE** no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A Inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

2.2.1.2 Caso o candidato tenha dificuldades para preenchimento do formulário de inscrição, poderá solicitar auxílio junto ao Campus Sorriso, conforme o item 2.8 deste Edital.

2.2.1.3 Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

2.3 O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive o endereço de e-mail.

2.4 O candidato que efetivar mais de uma inscrição concorrerá SOMENTE com a última inscrição realizada, conforme especificado neste edital.

2.5 Da responsabilidade da inscrição

O IFMT não se responsabilizará pela **não efetivação** da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a inscrição.

2.6 Da confirmação da inscrição

2.6.1 Conforme o cronograma, item 12 deste Edital, o IFMT Campus Sorriso disponibilizará para os candidatos a relação preliminar de inscritos, contendo o nome do candidato.

2.6.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

2.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o edital de vagas remanescentes.

2.8 Do suporte presencial para o processo de inscrição:

2.8.1 Os candidatos que encontrarem dificuldades para o acesso e/ou para o preenchimento da inscrição online poderão procurar o IFMT Campus Sorriso presencialmente, para atendimento preferencial de suporte na etapa de inscrição, nas datas e horários informados no item 12 (cronograma).

2.8.2 Para o suporte mencionado neste item, é necessário que os candidatos compareçam no IFMT Campus Sorriso, localizado na Av. dos Universitários, 799, Santa Clara, Sorriso - MT, portanto os documentos informados no subitem 2.1.2 deste edital.

2.8.3 O apoio presencial ofertado pela instituição refere-se apenas à disponibilização de computador com ponto de acesso à internet para efetivação da inscrição e não exige o candidato da necessidade de leitura e cumprimento dos demais itens do edital necessários à sua participação no processo seletivo.

3. DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO

3.1 Em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT nº 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do **nome social**.

3.2 Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário (ANEXO III) precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste(s).

3.3 O Formulário de solicitação de uso de nome social (ANEXO III) e os seguintes documentos:

a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido, devem ser encaminhados através de e-mail para o endereço: secretaria.srs@ifmt.edu.br, durante o prazo de inscrições estabelecido no cronograma (item 12). O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de uso de nome social – Processo Seletivo Edital nº 01/2023. Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.

3.4 O candidato **portador de necessidades especiais QUE NECESSITE DE ATENDIMENTO ESPECÍFICO NO DIA DA**

PROVA, deverá formalizar a solicitação para o atendimento necessário a ser adotado até 48 horas antes da prova com apresentação de Atestado Médico por meio do e-mail para o endereço: secretaria.srs@ifmt.edu.br
Em caso de problema de saúde, o candidato terá de formalizar a solicitação até 48 horas antes da prova com apresentação de Atestado Médico.

3.5 O candidato portador de necessidades especiais e/ou com problema de saúde que não cumprir com o estabelecido no subitem 3.4 não será concedida as condições especiais de que necessite para a realização da prova, ficando sob responsabilidade dele a opção de realizá-la ou não.

3.6 O candidato, portador de necessidades especiais e/ou problemas de saúde que o impossibilitem a transcrição da Redação para a folha definitiva, poderá solicitar o auxílio de um fiscal para fazê-lo, respeitando o prazo estabelecido no item 3.4. No entanto, o IFMT não se responsabilizará por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal, já que compete ao candidato conferir a transcrição feita. Por isso, não aceitará do candidato nenhuma alegação posterior.

4. DA PROVA

4.1 Critérios de Seleção

4.1.1 A seleção constará de uma prova discursiva (Redação) de cunho argumentativo e dissertativo.

4.1.2 A seleção será classificatória e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

4.2 Da prova Discursiva

4.2.1 A prova de redação será avaliada no intervalo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.2.2 Será atribuída nota 0 (zero) à Redação que apresentar fuga ao tema sugerido na proposta.

4.2.3 O candidato que assinalar qualquer um dos campos destinado à correção do texto definitivo será desclassificado.

4.2.4 Essa prova será manuscrita e de forma legível, sendo obrigatória a utilização de **caneta esferográfica (tinta azul ou preta)**.

4.3 Dos critérios de Avaliação

4.3.1 A prova de Redação será avaliada de acordo com a propositura, considerando-se os seguintes critérios:

- Domínio da norma padrão da Língua Portuguesa (0 a 20 pontos);
- Compreensão da proposta de redação (0 a 20 pontos);
- Seleção e organização das informações (0 a 20 pontos);
- Demonstração de conhecimento da língua necessária para argumentação do texto (0 a 20 pontos);
- Elaboração de uma proposta de solução para os problemas abordados, respeitando os direitos humanos (0 a 20 pontos);

4.4 Critério de Desempate

4.4.1 Será considerada para fins de desempate a maior idade do candidato.

4.5 Da data e horário e local da prova

Data	Horário de Mato Grosso	Local
23/03/2023	19h30min	IFMT Campus Sorriso Av. Dos Universitários, 799, Bairro Santa Clara Bairro Santa Clara – Sorriso – MT

5. DA APLICAÇÃO DA PROVA

5.1 A duração da prova será de 02h00min com início às 19h30min e término às 21h30min, incluindo a transcrição do texto definitivo.

5.2 O tempo mínimo de permanência do candidato na realização das provas será de 01h00min. Somente após decorrido esse prazo ele estará autorizado a deixar a sala de aula.

5.3 O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência mínima de 30min (trinta)

minutos) munido de cédula de identidade original ou de outro documento oficial com foto, de validade nacional, com o qual tenha efetuado a inscrição. Caso tenha ocorrido perda, roubo ou extravio dessa documentação, o candidato deverá apresentar cópia do Boletim de Ocorrência Policial, bem como uma foto 3x4 recente, que será retida juntamente com a cópia do Boletim de Ocorrência pelo fiscal da prova. Aquele que não o fizer, estará impedido de realizar a prova.

5.4 Antes de sair da sala o candidato deverá entregar o caderno de prova e o texto definitivo da redação.

5.5 Para a realização da prova, o candidato estrangeiro deverá apresentar a cédula de identidade de estrangeiro expedida por Departamento de Polícia Federal.

5.6 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de boné, qualquer tipo de aparelhos eletrônicos (bip, calculadora, celular, relógio de tipo calculadora, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador), dicionário. Todo e qualquer equipamento eletrônico deverá permanecer desligado no local da prova.

5.7 Também não será permitido, durante a realização da prova, ao candidato portar armas de qualquer tipo.

5.8 Será eliminado do Processo Seletivo 2023/1, o candidato que: durante a realização da prova, comunicar-se com outros concorrentes, efetuar empréstimos, for apanhado em flagrante na tentativa de burlar a prova ou utilizar-se de quaisquer outros meios ilícitos, for responsável por falta de identificação pessoal, ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

5.9 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado prova usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 A prova de seleção será classificatória e eliminatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

6.2 Conforme cronograma estabelecido no item 12 deste Edital, será divulgada, no endereço eletrônico www.srs.ifmt.edu.br, a listagem geral de candidatos que foram aprovados e os classificados no processo seletivo simplificado.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico: www.srs.ifmt.edu.br.

6.4 Apesar de o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT em algum momento enviar algumas informações por e-mail, é de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao certame no site do Campus Sorriso www.srs.ifmt.edu.br para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo estabelecido no item 12 (cronograma):

- a) publicação do edital;
- b) divulgação da listagem preliminar de inscritos;
- c) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo simplificado.

7.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (**Anexo I**), em primeira e única instância, à Diretoria de Ensino do Campus deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico secretaria.srs@ifmt.edu.br

7.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo próprio(a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

7.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.

7.4 Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

7.5 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 Após a publicação do resultado oficial, a Direção de Ensino disponibilizará para a Secretaria Geral de Documentação Escolar a relação dos candidatos aprovados, classificados (excedentes), desclassificados e eliminados, para que a esta proceda às matrículas.

8.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente, na Secretaria Geral de Documentação Escolar do IFMT Campus Sorriso. Se for menor de 18 anos, deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de Documento de Identificação.

8.1.2 Casos excepcionais, em que o candidato for maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivá-la, sua matrícula, poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório) ou através da procuração disponível no (Anexo VI) deste Edital.

8.2 Das datas e dos horários das matrículas

8.2.1 As matrículas serão realizadas das 8h às 11h e das 13h às 17h. As matrículas da 1ª chamada (APROVADOS) serão realizadas nas datas previstas no item 12 (cronograma).

8.2.2 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, será elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e às chamadas subsequentes, se houver.

8.2.3 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada por meio do endereço eletrônico www.srs.ifmt.edu.br, e a matrícula será realizada nas datas previstas no item 12 (cronograma).

8.2.4 Persistindo vagas remanescentes após a 2ª chamada será realizada uma nova chamada, conforme critérios estabelecidos neste edital e em dia e horários definidos pelo Departamento de Ensino do Campus, sendo publicizadas no portal www.srs.ifmt.edu.br.

8.2.5 As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas do respectivo curso.

8.3 No ato da matrícula, caberá ao setor de Secretaria Escolar do Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG dentre outros.

9. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

9.1 Para realização da matrícula dos candidatos, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- Cédula de identidade oficial;
- CPF, original e cópia legível;
- Título de eleitor para os maiores de 18 anos;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone;
- Original e cópia legível do CPF do Pai/Mãe ou Responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (Anexo II).

9.1.1 Os candidatos que realizarem agendamento para efetivação da matrícula pessoalmente, deverão apresentar originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório.

9.1.2 A falta de um dos documentos aqui relacionados, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, **nem será facultada a matrícula condicional**.

9.1.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.

9.1.4 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.1.5 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT Campus Sorriso poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

9.1.6 O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

9.1.7 Em caso de candidato estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
- b) histórico escolar de conclusão dos estudos de nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pelo órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
- c) comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

9.1.8 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.

9.1.9 As matrículas para o Ensino Superior serão realizadas de acordo com a Lei nº 12.089/2009:

"Art. 2º É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

Art. 3º A instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicá-lo que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.

§ 1º Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:

I - da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;

II - da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.

§ 2º Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1º deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada."

9.1.10 O IFMT se responsabiliza **unicamente** pela divulgação das informações referentes a esse processo seletivo simplificado.

10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 O início das aulas foi estabelecido conforme calendário acadêmico do Campus, disponível no site <https://srs.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/ensino-servicos-ao-estudante-calendario-academico/>.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

11.2 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura de todas as informações disponibilizadas no www.srs.ifmt.edu.br, é requisito imprescindível para inscrição e participação no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura desses, não podendo alegar desconhecimento das informações neles constantes.

11.3 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

11.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Simplificado.

11.5 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico

www.srs.ifmt.edu.br. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT Campus Sorriso venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.

11.6 Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula.

11.7 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

11.8 Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do Processo Seletivo simplificado, antes ou após sua realização, o IFMT Campus Sorriso reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

11.9 Ao realizar sua inscrição, o candidato declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

11.10 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

11.11 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES - CURSO DE GRADUAÇÃO 2023/1

DATAS	EVENTOS
14 de março de 2023	Publicação do Edital
14 de março de 2023	Prazo de recurso contra normas do Edital até as 17h
15 a 19 de março de 2023	Período de Inscrição via internet
15 a 17 de março de 2023 (somente nos dias úteis) (das 7h às 11h e das 13h às 17h)	Período / Horário de disponibilização do suporte presencial para o processo de inscrição
20 de março de 2023	Divulgação da listagem preliminar de inscrições deferidas e indeferidas
21 de março de 2023	Prazo de recurso contra listagem de inscrições deferidas e indeferidas até as 15h
22 de março de 2023	Divulgação da listagem definitiva de inscrições deferidas e indeferidas
23 de março de 2023	Realização da Prova
24 de março de 2023	Resultado preliminar dos aprovados/classificados
25 de março de 2023	Prazo para recurso contra resultado preliminar até as 17h
27 de março de 2023	Resultado final dos aprovados/classificados após as 17h
28 de março de 2023	Período de matrícula dos aprovados
29 de março de 2023	Divulgação da 2ª chamada
30 de março de 2023	Período de matrícula da 2ª chamada

Sorriso, 13 de março de 2023.

DÁCIO OLIBONE

Diretor Geral Substituto do IFMT Campus Sorriso

PORTARIA 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO

À DIRETORIA DE ENSINO	
NOME:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	EMAIL:
CURSO:	TURNO:
<input type="checkbox"/>	Contra as normas do edital
<input type="checkbox"/>	Contra a lista preliminar de candidatos inscritos
<input type="checkbox"/>	Contra o resultado preliminar
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:	

Sorriso, de de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO II
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e Whatsapp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO III
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96/2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social. Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e encaminhar os seguintes documentos:

- a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.
- c) cópia assinada e digitalizada deste formulário de solicitação de atendimento pelo nome social.

Os documentos devem ser enviados através de e-mail para o endereço secretaria.srs@ifmt.edu.br, conforme data e horário especificados no edital. O assunto da mensagem deve ser: "Solicitação de uso de nome social".

Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.

Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

Nome social: _____

Nome civil: _____

Data de nascimento: ____/____/____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone(s): _____

Declaro que estou inscrito no processo seletivo para o Cursos de Graduação e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo nos termos do Decreto .727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT96/2017.

*Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos.

Autorizo meu(minha) filho(a) a usar o nome social informado neste Formulário no processo seletivo para os Cursos de Graduação.

Assinatura do pai/da mãe ou do responsável

Sorriso, de de 2023.

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dacio Olibone, Diretor Geral Substituto - SUBSTITUTO - SRS-DG**, em 13/03/2023 16:46:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 484381

Código de Autenticação: 825a0f8b5b





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 4/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

Processo Seletivo Interno de estudantes do IFMT Campus Sorriso para o Programa de Assistência Estudantil - Ação de Incentivo ao Desempenho Escolar e Acadêmico - Monitoria Didática para o ano de 2023.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2021, torna público, por meio deste edital, o **PROCESSO SELETIVO INTERNO DE ESTUDANTES** do Programa de Assistência Estudantil, Ação de Incentivo ao Desempenho Escolar e Acadêmico — Monitoria Didática, nas modalidades de Monitoria com Bolsa e Monitoria Voluntária para o ano letivo de 2023, no Campus Sorriso, situado na Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, Sorriso – MT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Monitoria Didática do IFMT Campus Sorriso, no ano de 2023, será executado por meio da concessão de 16 (dezesseis) vagas, sendo 15 com duração de 8 (oito) meses e 1 com duração de 9 (nove) meses, considerando apenas os dias letivos conforme Calendário Acadêmico 2023 - [PORTARIA 160/2022 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT](#), de 12 de dezembro de 2022, iniciando em 05 de Abril de 2023, nas categorias, quantidade, modalidades e valores distribuídos da seguinte forma:

	Componente Curricular	Docente	Nº Vagas	Cursos a serem atendidos	Modalidade	Valor da bolsa
01	Cálculo I	Lais Mayara Azevedo Barroso	01	Agronomia	Com bolsa	R\$300,00
02	Matemática	João João Rafael Alves	01	Técnico em Agropecuária e Alimentos	Com bolsa	R\$300,00
03	Física	Marcelo Felipe Zanella de Arruda	02	Técnico em Alimentos	Com bolsa	R\$300,00
04	Matemática	Rosangela Rogéria Griep	01	Técnico em Agropecuária Técnico em Alimentos	Com bolsa	R\$300,00
				Técnico em		

05	Química	Daiana Dal Pupo	01	Agropecuária Técnico em Alimentos	Com bolsa	R\$300,00
06	Português	Elisangela Dias Saboia	01	Técnico em Agropecuária Técnico em Alimentos	Com bolsa	R\$300,00
07	História	Thiago de Oliveira Vieira	01	Técnico em Agropecuária Técnico em Alimentos	Com bolsa	R\$300,00
08	Física	Breno Dröse Neto	01	Técnico em Agropecuária	Com bolsa	R\$300,00
09	Espanhol	Karine Felix Delmondes	01	Técnico em Agropecuária Técnico em Alimentos	Com bolsa	R\$300,00
10	Matemática	Alessandro dos Santos Goes	01	Técnico em Agropecuária Técnico em Alimentos	Com bolsa	R\$300,00
11	Geografia	Luciana Monteiro de Campos	01	Técnico em Agropecuária Técnico em Alimentos	Com bolsa	R\$300,00
12	Química	Gildemar Fernandes do Nascimento	01	Técnico em Agropecuária Técnico em Alimentos	Com bolsa	R\$300,00
13	Agricultura	Ana Paula Encide Olibone	01	Técnico em Agropecuária	Com bolsa	R\$300,00
14	Educação Física	Fabio Bruno Ramirez	01	Técnico em Agropecuária Técnico em Alimentos	Com bolsa	R\$300,00
15	Biologia	Zaryf Araji Dahrour Pacheco	01	Técnico em Agropecuária Técnico em Alimentos	Com bolsa	R\$300,00

1.2 A Monitoria Didática é uma modalidade da Assistência Estudantil destinada aos/as estudantes que necessitam de acompanhamento e apoio pedagógico temporário para melhoria de seu desempenho em determinados componentes curriculares em que estejam apresentando dificuldades.

1.3 Ao/a estudante monitor/a compete o desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas, orientadas por docente, com vistas a contribuir na formação acadêmica dos/as estudantes do IFMT Campus Sorriso.

1.4 A função do/a monitor/a não constitui cargo ou emprego e nem gera vínculo empregatício de qualquer natureza com IFMT Campus Sorriso.

1.5 Em nenhuma hipótese o/a estudante monitor/a deve ser aproveitado/a para suprir carências de servidores/as da Instituição.

1.6 O exercício da Monitoria implica no cumprimento de até 08 horas semanais de atividades, as quais não podem coincidir com o horário das aulas do/a estudante em seu curso regular e nem prejudicar o horário das suas atividades acadêmicas.

1.7 São objetivos da Monitoria:

- a. criar condições para que os/as discentes participem da prática docente e da vida acadêmica, por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- b. acompanhar os/as discentes com dificuldades de aprendizagem e possibilitar o oferecimento de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos e diminuir a evasão e retenção;
- c. colaborar com o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem por meio da participação dos/as discentes, sob orientação do/a docente, no atendimento a seus pares, priorizando os que apresentarem maior grau de dificuldades de aprendizagem e/ou defasagem de estudos/conteúdos.

2. DO PUBLICO ALVO

2.1 O presente processo seletivo que trata este edital será destinado aos/as estudantes que atendem os seguintes critérios:

- a. ser estudante regularmente matriculada/o e frequente em curso presencial de nível técnico ou superior do IFMT Campus Sorriso;
- b. preferencialmente ter cursado o componente curricular ou equivalente;
- c. ter bom aproveitamento no componente curricular na qual pleiteia a monitoria;
- d. ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
- e. não acumular bolsas de mérito entre si, exceto com Bolsa Permanência, Auxílios da Assistência Estudantil e/ou Auxílio Evento;

2.2 Em caso de empate, como critério de seleção, o/a docente/a orientador/a deverá priorizar o/a candidato/a que possuir uma renda bruta familiar per capita de até um salário mínimo e meio, atendendo a normatização do Decreto 7.234/2010.

2.3 Ficam excluídos/as deste processo seletivo os/as estudantes que possuem vínculo com IFMT Campus Sorriso apenas para o cumprimento de atividades complementares, TCC e/ou Estágio Curricular.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O/a estudante interessado em participar deste processo seletivo poderá se inscrever em apenas uma disciplina através do preenchimento da ficha de inscrição disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/1tqd-4le_zmw_qt1aiquNoLCzIFr-d2BQbCNR9NOyqMs/edit, no período de 22 a 24 de Março de 2023.

3.2 Ao/a responsável pelo componente curricular, durante a realização do processo seletivo, compete:

- a. fazer contato, avaliar e selecionar os/as estudantes candidatos/as, considerando os critérios descritos no item 2 deste edital.
- b. apresentar o Relatório de Seleção (Anexo II), o Plano de Atividades (Anexo III) do componente curricular a ser desenvolvido na Monitoria Didática e o Termo de Compromisso do Monitor/a (Anexo IV), devidamente preenchidos e assinados, dentro dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste processo seletivo. Os anexos citados anteriormente pertencem ao Regulamento Geral do Programa de Assistência Estudantil do IFMT Campus Sorriso, aprovado pela PORTARIA N° 026, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

3.3 O não cumprimento das regras e dos prazos exigidos neste edital (referentes à entrega de Relatório de Seleção, Plano de Atividades e Termo de Compromisso do Monitor/a), durante o processo seletivo, acarretará na desclassificação dos/as estudantes que se candidataram à vaga de monitoria, bem como no cancelamento da disciplina ofertada, sendo o recurso realocado ao Programa de Incentivo à Permanência.

3.4 A publicação da minuta do edital, da lista de inscritos, do resultado preliminar e do resultado final do processo seletivo será realizada em murais localizados nos espaços de ampla circulação do Campus e no site da Instituição <http://srs.ifmt.edu.br>.

3.5 A interposição de recurso poderá ser apresentada mediante o preenchimento do Formulário (Anexo I deste Edital) dentro do prazo estabelecido no cronograma (item 4) deste edital.

3.6 Os resultados serão divulgados de acordo com a ordem de classificação.

3.7 Caberá ao/à estudante acompanhar todo processo seletivo, e estar atento/a às datas do Cronograma e

exigências constantes neste Edital.

4. DO CRONOGRAMA

Datas	Atividades	Local
20/03/23	Publicação do Edital	Site do IFMT: https://srs.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/processo-seletivo-editais-do-campus/ e em murais do Campus
21/03/23	Prazo para interposição de recurso contra o Edital	Por e-mail: ensino.srs@ifmt.edu.br
22/03/23 a 24/03/23	Inscrições	Link: https://docs.google.com/forms/d/1tqd-4le_zmw_qt1aiquNolCzIFr-d2BQbCNr9NOyqMs/edit
27/03/23	Publicação da Lista de inscritos/as	Site do IFMT: https://srs.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/processo-seletivo-editais-do-campus/ e em murais do Campus
27/03/23 à 30/03/23	Período para seleção	Docentes do componente curricular e Comissão.
31/03/23	Entrega do Relatório de Seleção (Sob a responsabilidade do/a Docente Orientador/a) e entrega do Plano de Atividades	Por e-mail: ensino.srs@ifmt.edu.br
31/03/23	Divulgação do Resultado Preliminar	Site do IFMT: https://srs.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/processo-seletivo-editais-do-campus/ e em murais do Campus Sorriso
03/04/23 até às 12h	Interposição de recurso	Por e-mail: ensino.srs@ifmt.edu.br
03/04/23	Publicação do Resultado Final	Site do IFMT: https://srs.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/processo-seletivo-editais-do-campus/ e em murais do Campus Sorriso
04/04/23	Termo de Compromisso do Monitor/a Bolsista e informações bancárias	Reunião às 15:00 IFMT - Campus Sorriso

	(Sob a responsabilidade do/a Docente Orientador/a)	
05/04/23	Início das atividades de monitoria	Salas de aula, conforme ensalamento a ser divulgado no mural

5. DO ORÇAMENTO, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

5.1 1 As despesas decorrentes do presente Edital, no valor global de R\$36.150,00 (Trinta e seis mil e cento e cinquenta reais), estão previstas no Orçamento Geral do IFMT Campus Sorriso para o exercício de 2023, conforme o PTRES 171011, ND 339018 fonte 1000000000, Ação 2994.

5.2 Os auxílios serão pagos por meio de transferência bancária, diretamente na conta individual de cada estudante aprovado, conforme Calendário Acadêmico 2023 - PORTARIA 160/2022 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 12 de dezembro de 2022, iniciando em 05 de Abril de 2023.

5.3 O pagamento dos auxílios será realizado EXCLUSIVAMENTE em Conta Corrente individual em nome do/a estudante beneficiado/a.

5.3.1 CASO O ESTUDANTE APROVADO/A NÃO POSSUA CONTA CORRENTE INDIVIDUAL EM SEU NOME, receberá o pagamento por ordem bancária tendo como prazo de 03 (três) dias úteis da emissão da ordem bancária para o saque diretamente no Banco.

5.3.1.1 Os avisos sobre a emissão da ordem bancária serão repassados pelo Departamento de Administração e Planejamento – DAP à Comissão para serem entregues ao/a estudante beneficiado/a.

5.4 Após a publicação do Resultado Final, o/a estudante aprovado/a deverá providenciar a assinatura do Termo de Compromisso do Monitor/a Bolsista (Anexo IV do Regulamento Geral do Programa de Assistência Estudantil do IFMT Campus Sorriso, aprovado pela PORTARIA N° 026, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019), cópia do documento de identidade e CPF, e comprovante bancário com os dados de sua conta corrente ou cópia do seu cartão da conta e apresentá-los ao/a docente responsável pela disciplina, para que os documentos sejam entregues ao Setor de Protocolo (saguão de entrada do Campus) conforme o prazo estabelecido no cronograma (item 4) deste Edital.

5.5 Somente após os procedimentos formais via assinatura do Termo de Compromisso do Monitor/a Bolsista, o/a estudante estará vinculado/a ao programa, fazendo jus à bolsa.

5.6 Após a entrega do Termo de Compromisso será encaminhada ao Departamento de Administração e Planejamento – DAP a listagem dos(as) estudantes aprovados(as) para procedimentos de execução orçamentária.

5.7 O pagamento das bolsas ocorrerá sempre no mês subsequente a solicitação de pagamento, considerando o critério descrito pelo subitem 8.1 e alínea 'k' do item 8 deste edital.

5.8 O Edital de Monitoria oferecerá

6. DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA DIDÁTICA

6.1 A frequência e as atividades desenvolvidas pelos/as monitores/as deverão ser registradas no Relatório de Frequência Mensal (Anexo VI do Regulamento Geral do Programa de Assistência Estudantil do IFMT Campus Sorriso, aprovado pela PORTARIA N° 026, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019), acompanhado da LISTA DE FREQUÊNCIA DOS/AS ESTUDANTES ATENDIDOS/AS PELA MONITORIA.

6.2 O Relatório de Frequência deverá ser entregue à Comissão até o dia 05 do mês subsequente a realização da Monitoria.

6.3 Em caso de atraso da entrega do Relatório de Frequência por dois meses subsequentes e não atendimento à notificação, o/a estudante monitor/a fica sujeito ao cancelamento da bolsa e desligamento do programa.

6.4 Cabe à Comissão junto a Direção de Ensino – DEN encaminhar a solicitação de pagamento das bolsas à Direção de Administração e Planejamento – DAP.

6.5 Após o término da vigência da Monitoria, caberá a Secretaria Geral de Documentação Escolar – SGDE a emissão de certificados, bem como de outros documentos pertinentes ao programa.

6.6 Será conferido o certificado de monitoria às/aos discentes e docentes que tiverem cumprido com as atribuições estabelecidas neste edital, após a entrega do Relatório Final (Anexo VIII do Regulamento Geral do Programa de Assistência Estudantil do IFMT Campus Sorriso, aprovado pela PORTARIA N° 026, DE 22 DE

FEVEREIRO DE 2019).

6.7 O texto e as informações do certificado devem estar de acordo com o disposto neste regulamento e no edital do programa e são de responsabilidade da Comissão Local Permanente. Assinam o certificado: Diretor Geral, Chefe de Ensino e Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil.

6.8 A atividade de monitoria poderá ser suspensa a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a. Por solicitação do docente orientador/a, desde que justificada e parecer da Comissão Local Permanente;
- b. Deixar de frequentar as aulas e as atividades de Monitoria;
- c. Deixar de entregar Relatório de Frequência após a terceira notificação;
- d. Pela existência de infrações ou sanções disciplinares graves aplicadas a/ao estudante monitor (a), relacionadas ou não à atividade de monitoria;
- e. Infringir as normas estabelecidas neste regulamento;

6.9 A/O discente será desligada/o da atividade de monitoria nos casos de:

- a. Solicitação da/do discente, a qualquer momento, mediante comunicação formal realizada ao/a docente orientador/a, que informará a CLPAE;
- b. Por solicitação do/a docente orientador/a, desde que justificada;
- c. Descumprimento de qualquer condição assumida na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso do Programa de Monitoria Didática;
- d. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- e. Abandono ou desistência do curso;
- f. Transferência ou afastamento da/do discente da Instituição;
- g. Suspensão ou falta grave, infringindo nesse sentido o Regimento Disciplinar Discente do IFMT Campus Sorriso.

6.10 O desligamento da Monitoria Didática será efetivado pela Comissão ou se requerido pela/o docente orientador/a e/ou pela/o estudante ou seu/sua responsável legal por meio do Termo de Desistência (Anexo VII do Regulamento Geral do Programa de Assistência Estudantil do IFMT Campus Sorriso, aprovado pela PORTARIA N° 026, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019).

6.11 Caso seja julgado conveniente pela/o docente, poderá ser admitido novo/a monitor/a até completar o tempo de duração da atividade, de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo.

7. DAS ATRIBUIÇÕES/RESPONSABILIDADES DO DISCENTE DE MONITORIA

7.1 As atribuições do/a monitor/a constituem-se das seguintes atividades:

- a. auxiliar o/a docente em atividades didáticas;
- b. auxiliar o/a docente em atividades de ensino, pesquisa e extensão, relativas ao componente curricular inscrito e compatíveis com grau de conhecimento do/a estudante;
- c. auxiliar o/a docente na realização de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência no componente curricular;
- d. facilitar o relacionamento entre discentes e docente na execução dos planos de ensino do componente curricular;
- e. auxiliar os/as discentes que estiverem com dificuldade no componente curricular, sob orientação do/a docente;
- f. cumprir as horas semanais de atividades conforme item 1.6;
- g. construir junto com o/a docente orientador/a o relatório final (Anexo VIII) previsto no Regulamento Geral do Programa de Assistência Estudantil do IFMT Campus Sorriso, aprovado pela PORTARIA N° 026, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades;
- h. desenvolver as atividades propostas no Plano de Atividades, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

7.2 É vedado ao/à monitor/a:

- a. a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do/da docente como registrar controle de frequência e dos conteúdos no diário de classe, participar no processo de avaliação de discentes,

- elaboração e correção de provas;
- b. substituir o/a docente em sala de aula;
- c. realizar atividades de caráter administrativo.

7.3 Ao/a estudante monitor/a cabe ainda cumprir com as regras deste edital bem como as normas do IFMT Campus Sorriso.

8. DAS ATRIBUIÇÕES/RESPONSABILIDADES DO DOCENTE

8.1 São atribuições do/a docente orientador/a:

- a. elaborar o Plano de Atividades da Monitoria;
- b. selecionar o/a monitor/a do componente curricular que leciona cumprindo os critérios previstos no item 2 deste edital;
- c. orientar e acompanhar o/a monitor/a no desempenho das atividades programadas;
- d. orientar o/a monitor/a quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos/às estudantes;
- e. promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor/a quanto aos conteúdos do componente curricular;
- f. programar, em parceria com o/a monitor/a, a execução das atividades do Plano de Atividades;
- g. auxiliar o/a discente a elaborar o relatório de frequência/atividades desenvolvidas;
- h. construir junto ao/a discente monitor/a os relatórios (parciais e/ou finais) previstos neste edital;
- i. supervisionar e avaliar, de forma contínua, o desempenho do/a monitor/a através de critérios previamente estabelecidos e que sejam de conhecimento do/a monitor/a;
- j. encaminhar ao/a representante da Comissão o Termo de Compromisso do Monitor/a Bolsista devidamente assinado, junto com o Plano de Atividades;
- k. encaminhar mensalmente ao/a representante da Comissão, o relatório de frequência e atividades desenvolvidas pelo/a monitor/a, com vistas à solicitação do pagamento das bolsas.

8.2 Compete ao/à docente orientador/a fazer o controle do horário e frequência dos/as monitores/as que estão sob sua responsabilidade.

8.3 Compete ao/à docente registrar a carga horária dedicada à orientação de monitoria no seu PTD, semestralmente.

8.3.1 A monitoria a ser registrada no PTD do docente responsável pelo estudante monitor deverá seguir o critério de 01 (uma) hora semanal para cada monitor, e ser informada como Atividade de Apoio ao Ensino.

8.4 Compete ao/a docente orientador(a) cumprir com as regras deste edital bem como as normas do IFMT Campus Sorriso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As vagas disponibilizadas neste processo seletivo correspondem às propostas de monitoria apresentadas ao Departamento de Ensino e à Comissão, no ano letivo de 2022, o que implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o/a docente orientador/a não poderá alegar desconhecimento.

9.2 A submissão da inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o/a candidato/a à Monitoria não poderá alegar desconhecimento, devendo ele/a acompanhar todo o processo seletivo.

9.3 As informações fornecidas nos formulários e documentos e o correto preenchimento dos mesmos são de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

9.4 Será de responsabilidade do/a bolsista a abertura de Conta Corrente individual bancária em seu nome para recebimento do Auxílio.

9.5 Somente após os procedimentos formais via assinatura do Termo de Compromisso do Monitor/a Bolsista, o/a estudante estará vinculada/o ao programa, fazendo jus à bolsa.

9.6 Declarações falsas ou omissão da verdade implicarão a desclassificação automática do/a candidato/a, sem direito a recurso e/ou complementação da documentação.

9.7 A Gestão e Supervisão do Programa estarão a cargo da Coordenação Pedagógica e Assistência Estudantil.

9.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e julgados pelo Departamento de Ensino.

9.9 Este Edital fica sujeito a alterações, inclusive após a publicação do Resultado Final no caso de vagas remanescentes, que serão divulgadas em notas complementares e afixadas em murais localizados nos espaços de ampla circulação do Campus e no endereço eletrônico: www.srs.ifmt.edu.br.

Sorriso, 20 de março de 2023.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
PORTARIA 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO

À DIREÇÃO DE ENSINO DO IFMT CAMPUS SORRISO	
NOME:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	EMAIL:
CURSO:	TURNO:
	Contra as normas do edital
	Contra a listagem de candidatos
	Contra o resultado preliminar
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:	

Sorriso, de de 202.....

Assinatura do candidato ou responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 20/03/2023 13:27:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 492475

Código de Autenticação: 68117bd523



Edital Nº 4/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL RETIFICADOR 01 AO EDITAL Nº 04/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

Processo Seletivo Interno de estudantes do IFMT Campus Sorriso para o Programa de Assistência Estudantil - Ação de Incentivo ao Desempenho Escolar e Acadêmico - Monitoria Didática para o ano de 2023.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, torna público a retificação do item 4 do Edital nº 04/2023 - SRS/GAB-DG/CSRS/RTR/IFMT, conforme a seguir especificado:

Onde se lê:

Datas	Atividades	Local
20/03/23	Publicação do Edital	Site do IFMT: https://srs.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/processo-seletivo-editais-do-campus/ e em murais do Campus

Leia-se:

Datas	Atividades	Local
21/03/23	Publicação do Edital	Site do IFMT: https://srs.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/processo-seletivo-editais-do-campus/ e em murais do Campus

Os demais termos do edital permanecem inalterados.

Sorriso/MT, 21 de março de 2023.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SRS-DG**, em 21/03/2023 15:51:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 494742

Código de Autenticação: 6522392538





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL RETIFICADOR 01 AO EDITAL Nº 02/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

Processo Seletivo Interno de estudantes do IFMT Campus Sorriso para o Programa de Assistência Estudantil - Ação de Incentivo à Permanência - Auxílios Alimentação, Moradia, Transporte e Creche do IFMT Campus Sorriso para o ano de 2023.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, torna público a retificação do item 14 do Edital nº 02/2023 - SRS/GAB-DG/CSRS/RTR/IFMT, conforme a seguir especificado:

Onde se lê:

14. DO CRONOGRAMA DO EDITAL DO PROGRAMA DE INCENTIVO A PERMANÊNCIA

Descrição das Etapas	Datas
Publicação do Edital	15/02/2023
Período de Impugnação do Edital	16/02/2023
Período de Inscrições	20/02/2023 a 10/03/2023
Data para interposição de recursos contra a Publicação da Listagem Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	15/03/2023
Publicação da Listagem Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	16/03/2023
Análise dos pedidos de recurso contra a listagem preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	17/03/2023
Publicação da listagem final das inscrições deferidas e indeferidas	17/03/2023
Período de Análise das Inscrições	20/03/2023 a 27/03/2023
Publicação do Resultado Preliminar	28/03/2023
Data limite para interposição de recursos contra o resultado preliminar	29/03/2023
Publicação do resultado dos recursos	30/03/2023
Publicação do resultado final	31/03/2023
Reunião com os Discentes Aprovados e Seus Responsáveis no Campus Sorriso, para Entrega do Termo de Compromisso devidamente assinado pelos discentes e seus responsáveis legais	03/04/2023, às 18:30

Leia-se:

14. DO CRONOGRAMA DO EDITAL DO PROGRAMA DE INCENTIVO A PERMANÊNCIA

Descrição das Etapas	Datas
Publicação do Edital	15/02/2023
Período de Impugnação do Edital	16/02/2023
Período de Inscrições	20/02/2023 a

	10/03/2023
Data para interposição de recursos contra a Publicação da Listagem Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	15/03/2023
Publicação da Listagem Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	16/03/2023
Análise dos pedidos de recurso contra a listagem preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	17/03/2023
Publicação da listagem final das inscrições deferidas e indeferidas	17/03/2023
Período de Análise das Inscrições	20/03/2023 a 31/03/2023
Publicação do Resultado Preliminar	03/04/2023
Data limite para interposição de recursos contra o resultado preliminar	03/04/2023
Publicação do resultado dos recursos	04/04/2023
Publicação do resultado final	04/04/2023
Reunião com os Discentes Aprovados e Seus Responsáveis no Campus Sorriso, para Entrega do Termo de Compromisso devidamente assinado pelos discentes e seus responsáveis legais	07/04/2023, às 18:30

Os demais termos do edital permanecem inalterados.

Sorriso/MT, 28 de março de 2023.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 28/03/2023 11:09:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 497846
Código de Autenticação: 5af4aad10b





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL RETIFICADOR 02 AO EDITAL Nº 02/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

Processo Seletivo Interno de estudantes do IFMT Campus Sorriso para o Programa de Assistência Estudantil - Ação de Incentivo à Permanência - Auxílios Alimentação, Moradia, Transporte e Creche do IFMT Campus Sorriso para o ano de 2023.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, torna público a retificação do item 14 do Edital nº 02/2023 - SRS/GAB-DG/CSRS/RTR/IFMT, conforme a seguir especificado:

Onde se lê:

14. DO CRONOGRAMA DO EDITAL DO PROGRAMA DE INCENTIVO A PERMANÊNCIA

Descrição das Etapas	Datas
Publicação do Edital	15/02/2023
Período de Impugnação do Edital	16/02/2023
Período de Inscrições	20/02/2023 a 10/03/2023
Data para interposição de recursos contra a Publicação da Listagem Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	15/03/2023
Publicação da Listagem Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	16/03/2023
Análise dos pedidos de recurso contra a listagem preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	17/03/2023
Publicação da listagem final das inscrições deferidas e indeferidas	17/03/2023
Período de Análise das Inscrições	20/03/2023 a 31/03/2023
Publicação do Resultado Preliminar	03/04/2023
Data limite para interposição de recursos contra o resultado preliminar	03/04/2023
Publicação do resultado dos recursos	04/04/2023
Publicação do resultado final	04/04/2023
Reunião com os Discentes Aprovados e Seus Responsáveis no Campus Sorriso, para Entrega do Termo de Compromisso devidamente assinado pelos discentes e seus responsáveis legais	07/04/2023, às 18:30

Leia-se:

14. DO CRONOGRAMA DO EDITAL DO PROGRAMA DE INCENTIVO A PERMANÊNCIA

Descrição das Etapas	Datas
Publicação do Edital	15/02/2023
Período de Impugnação do Edital	16/02/2023
Período de Inscrições	20/02/2023 a 10/03/2023
Data para interposição de recursos contra a Publicação da Listagem Preliminar das Inscrições	15/03/2023

Deferidas e Indeferidas	
Publicação da Listagem Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	16/03/2023
Análise dos pedidos de recurso contra a listagem preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	17/03/2023
Publicação da listagem final das inscrições deferidas e indeferidas	17/03/2023
Período de Análise das Inscrições	20/03/2023 a 03/04/2023
Publicação do Resultado Preliminar	04/04/2023
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	05/04/2023 até às 17h
Publicação do resultado dos recursos	05/04/2023
Publicação do resultado final	06/04/2023
Reunião com os Discentes Aprovados e Seus Responsáveis no Campus Sorriso, para Entrega do Termo de Compromisso devidamente assinado pelos discentes e seus responsáveis legais	10/04/2023, segunda-feira, às 19:30

Os demais termos do edital permanecem inalterados.

Sorriso/MT, 31 de março de 2023.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 31/03/2023 16:12:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 500213
Código de Autenticação: 168d3b35eb





INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Sorriso

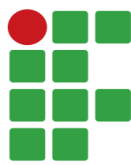
RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Proposto	Número Solicitação	Data da Viagem	Motivo da Viagem	Gastos com Diárias (R\$)	Gastos com passagens (R\$)
CLAUDIR VON DENTZ	000183/23	02/03/2023 a 16/03/2023	Processo 23444.000102.2023-14 - Participar do curso de formação de gestores para a EPT	23.672,18	1.363,43
SILVIO MARCIO INOUI FILHO	000204/23	23/03/2023 a 25/03/2023	Processo nº 23444.000160.2023-30 - Participação em curso/treinamento sobre Cisco Certified Network Associate, de nível internacional na área de Redes de Computadores	852,55	118,07
EVERTON JOSE ALMEIDA	000216/23	20/03/2023 a 23/03/2023	Processo 23444.000186.2023-88 - participação na reunião do Comitê de Extensão e no Fórum dos (as) Gestores (as) do Núcleo da Ativa Incubadora de Empresas	1.193,57	0,00
RUI OGAWA	000217/23	20/03/2023 a 23/03/2023	Processo 23444.000185.2023-33 - participação na reunião do Comitê de Extensão e no Fórum dos (as) Gestores (as) do Núcleo da Ativa Incubadora de Empresas	1.193,57	0,00
CHARLIE SILVA FERNANDES	000241/23	27/03/2023 a 31/03/2023	Processo 23444.000209.2023-54 - participação do servidor em reunião com os coordenadores das secretarias acadêmicas dos campi do IFMT	1.534,59	222,64
FABIO BRUNO RAMIREZ	000290/23	29/03/2023 a 01/04/2023	Processo 23444.000246.2023-62 - Participações na 2ª Reunião Ordinária da CPPD do IFMT no ano de 2023	1.193,57	222,64
LUCINEIA ROSA SOARES	000344/23	29/03/2023 a 31/03/2023	Processo 23444.000291.2023-17 - atender a convite de participação em Reunião Presencial das Coordenações de Assistência Estudantil e Inclusão do IFMT	852,55	222,64
RITIELLY LAIANY CARVALHO SENIGALIA	000388/23	28/03/2023 a 28/03/2023	Processo 23444.000298.2023-39 - Atender à demanda da DRE Sinop para apresentação do PPC à comunidade escolar parceira do convênio SEDUC/IFMT a ser firmado quanto ao Itinerário Formativo do curso	150,45	0,00

RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Proposto	Número Solicitação	Data da Viagem	Motivo da Viagem	Gastos com Diárias (R\$)	Gastos com passagens (R\$)
			Técnico em Agropecuária Concomitante Intercomplementar		
EVERTON JOSE ALMEIDA	000390/23	28/03/2023 a 28/03/2023	Processo 23444.000303.2023-11 - Atender à demanda da DRE Sinop para apresentação do PPC à comunidade escolar parceira do convênio SEDUC/IFMT a ser firmado quanto ao Itinerário Formativo do curso Técnico em Agropecuária Concomitante Intercomplementar	150,45	0,00



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Sorriso

ORDENS DE SERVIÇO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Contratos e Convênios -SRS

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 15/2023 - SRS-CCC/SRS-DAP/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

Protocolo: 23444.000020.2023-61	Setor Demandante: Contratos e Convênios	Processo de origem: Contrato 06/2023 UASG: Nº da Nota de Empenho: 2023NE000036
Dados da Contratante		
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Sorriso CNPJ: 10.784.782/0012-03 Endereço: Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78890-000, Sorriso MT Telefone: (65) 3545-3712		
Dados da Contratada		
Razão Social: DAVID DONIZETE DOS SANTOSDONIZETE DOS SANTOS. CNPJ: 38.296.342/0001-73 Endereço: Rua Roma nº 1337, Bairro Jardim Itália, Sorriso/MT, CEP 78894-065 Telefone: (66) E-mail:		

Considerando a autorização do Diretor Geral do Campus Sorriso, Claudir von Dentz, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento de Serviço para Contratação, especificados a seguir;

<u>Item</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descrição/Especificação</u>	<u>Valor Unit. R\$</u>	<u>Valor Total</u>
05	01	Mão de obra para Instalação, desinstalação e reinstalação de condicionadores de ar diversos modelos e marcasde 7.000 a 60.000 BTUS. Incluindo disponibilização de andaimes e/ou guindastes. (sala 20)	1,00	1000,00
09	1	Manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionados split HiWall 9.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica – marca Elgin. (quantidade de aparelhos: 03 UN) Tombos SUAP: 330964 a 330966. Entrada do gabinete.	130,00	130,00
10	1	Manutenção preven.va dos aparelhos de ar condicionados split eco inverter Hi-Wall 12.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica – marca Elgin. (Quantidade de aparelhos: 05 UN) Tombos SUAP: 464305 a 464309. Laboratório de Microbiologia	130,00	130,00
11	1	Manutenção preven.va dos aparelhos de ar condicionado split High Wall 18.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica – marca AgraVo. (Quan.dade de aparelhos: 5 UN) Tombos SUAP: 471200 a 471204. Sala da direção de ensino	150,00	150,00
18	6	Manutenção preven.va dos aparelhos de ar condicionado split, pistoteto, 58000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica – marca Electrolux. (Quan.dade de aparelhos: 26 UN) Tombos SUAP: 330977 a 330981, 330983 a 330991, 330994, 330996 a 331006. Sala 15, 16, 19,20 e sala dos professores e recepção do auditório.	400,00	2400,00

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O prazo de início da prestação do serviço é para dia 29/03/2023 .

Local da Prestação do Serviço:

Endereço: - Campus Sorriso, Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78890-000, Sorriso MT

Telefone: (65) 3545-3712 e-mail: deocleci.souza@srs.ifmt.edu.br

Outras observações Importantes

Cumprir as obrigações do TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA Nº 01/2023 (SRP) (Processo Administrativo n.º 23444.000020.2023-61).

Sorriso/MT, 28 de março de 2023

Deocleci de Souza

Coordenadora de Contratos e Convênios

Portaria nº 092 11/12/2018

Documento assinado eletronicamente por:

- Deocleci de Souza, COORDENADOR(A) - FG0002 - SRS-CCC, em 28/03/2023 15:38:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 497460

Código de Autenticação: 857a58647b





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Contratos e Convênios - SRS

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 16/2023 - SRS-CCC/SRS-DAP/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

Protocolo: 23444.000020.2023-61	Setor Demandante: Contratos e Convênios	Processo de origem: Contrato 06/2023 UASG: Nº da Nota de Empenho: 2023NE000036
Dados da Contratante		
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Sorriso CNPJ: 10.784.782/0012-03 Endereço: Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78890-000, Sorriso MT Telefone: (65) 3545-3712		
Dados da Contratada		
Razão Social: DAVID DONIZETE DOS SANTOSDONIZETE DOS SANTOS. CNPJ: 38.296.342/0001-73 Endereço: Rua Roma nº 1337, Bairro Jardim Itália, Sorriso/MT, CEP 78894-065 Telefone: (66) E-mail:		

Considerando a autorização do Diretor Geral do Campus Sorriso, Claudir von Dentz, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento de Serviço para Contratação, especificados a seguir;

Item	Qtde	Descrição/Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total
04	01	Fornecimento de peças que forem necessárias para instalação, desinstalação e reinstalação de condicionadores de ar diversos modelos e marcas. Cano de cobre, cabo PP, tubo esponjoso, fita prata, suporte em aço para fixação da evaporadora e da condensadora, bucha 10, parafusos, etc; Condicionadores de ar diversos modelos e marcas de 7.000 a 60.000 BTUS.	Conforme orçamento	3.120,00
11	2	Manutenção preven.va dos aparelhos de arcondicionados split High Wall 18.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica – marca AgraVo. (Quan.dade de aparelhos: 5 UN) Tombo SUAP: 471200 a 471204. Na biblioteca	150,00	300,00
18	2	Manutenção preven.va dos aparelhos de arcondicionado split, piseteto, 58000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica – marca Electrolux. (Quan.dade de aparelhos: 26 UN) Tombo SUAP: 330977 a 330981, 330983 a 330991, 330994, 330996 a 331006. Laboratório de química.	400,00	800,00
TOTAL			4.220,00	

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O prazo de início da prestação do serviço é para dia 30/03/2023 .

Local da Prestação do Serviço:

Endereço: - Campus Sorriso, Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78890-000, Sorriso MT
Telefone: (65) 3545-3712 **e-mail:** deocleci.souza@srs.ifmt.edu.br

Outras observações importantes

Cumprir as obrigações do TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA Nº 01/2023 (SRP) (Processo Administrativo n.º 23444.000020.2023-61).

Sorriso/MT, 30 de março de 2023

Deocleci de Souza

Coordenadora de Contratos e Convênios

Portaria nº 092 11/12/2018

Documento assinado eletronicamente por:

- **Deocleci de Souza, COORDENADOR(A) - FG0002 - SRS-CCC**, em 30/03/2023 10:02:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 499400

Código de Autenticação: 8293add61b





Campus Sorriso

Avenida Universitários, 799, Santa Clara
Sorriso – Mato Grosso – CEP 78895-150